



LEI Nº 541/ 2022

Ipu/CE, 11 de agosto de 2022

EMENTA: “DÁ-SE O NOME DO CENTRO ADMINISTRATIVO LOCALIZADO NO BAIRRO DOS PEREIRO DE PALACIO DE IRACEMA.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Ipu, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado o Centro Administrativo localizado no bairro Pereiros de Palácio de Iracema.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipu (CE), aos 11 de agosto de 2022.

ROBERIO WAGNER MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal